



LEI Nº 422/2015, de 28 de Agosto de 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, faz saber a todos os habitantes do Município, que encaminhou a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.



Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 – Centro – Brejinho – PE CEP.: 56.740-000

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00

Fone/Fax: 87 3850-1156/1281



valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou



modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os



estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa,



cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2016 serão



objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores,



quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da



PREFEITURA DE
BREJINHO
JUNTOS VAMOS FAZER MAIS

Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

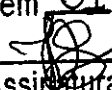
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>01/09/15</u> Assinatura 
--


José Vanderlei da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS**

2016

LRF, art. 4º, § 1

R\$ em reais

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100	
Receita Total	29.073.600	25.287.410	0,15	22.985.380	18.686.289	0,101	22.985.380	17.439.856	0,11
Receitas Primárias (I)	29.073.600	25.287.410	0,15	22.985.380	18.686.289	0,101	22.985.380	17.439.856	0,11
Despesa Total	29.073.600	25.287.410	0,15	22.985.380	18.686.289	0,101	22.985.380	17.439.856	0,11
Despesas Primárias (II)	29.073.600	25.287.410	0,15	22.985.380	18.686.289	0,101	22.985.380	17.439.856	0,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0	-	0	0	0,000	-	-	-
Resultado Nominal	(832.482)	(724.070)	(0,00)	(1.237.794)	(1.006.282)	-0,005	(1.109.120)	(841.530)	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	(711.390)	(618.747)	(0,00)	(1.543.872)	(1.255.113)	-0,007	(2.781.666)	(2.110.553)	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida	(1.543.872)	(1.342.817)	(0,01)	(2.781.666)	(2.261.395)	-0,012	(3.890.786)	(2.952.083)	(0,02)
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
PPP (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Despesas Primárias advindas de	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
PPP (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
(VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE****SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN****LDO DO ESTADO DA PARAIBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ em reais

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.960.000	0,00	19.863.233	0,00	-7.096.767	-35,73
Receitas Primárias (I)	26.694.350	0,00	19.863.233	0,00	-6.831.117	-34,39
Despesa Total	26.960.000	0,00	20.180.053	0,00	-6.779.947	-33,60
Despesas Primárias (II)	26.334.500	0,00	20.180.053	0,00	-6.154.447	-30,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	359.850	0,00	-316.820	-0,00	-676.670	213,58
Resultado Nominal	-10.183.336	-0,00	-10.183.336	-0,00	-20.366.671	200,00
Dívida Pública Consolidada	849.270	0,00	849.270	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	770.025	0,00	770.025	0,00	0	0,00

FONTE:

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - PREVISTAS
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO - REALIZADAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
LDO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0011 1001 MELHORAMENTO NAS INSTAL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	9.720
01 031 0011 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	8.640
01 031 0011 2001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	529.200
01 031 0011 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	218.754
01 031 0011 2003 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL	108.000
01 031 0011 2004 PARCELAMENTO COM A PREVIDENCIA SOCIAL	486
Total da Unidade:	874.800
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0012 1004 REFORMA E AMPL. DO EDIF. SEDE DA PREF. MUNICIPAL	17.010
04 122 0012 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO	6.804
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	469.341
Total da Unidade:	493.155
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04 122 0012 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	11.340
04 122 0012 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.309.824
04 122 0014 2007 APOIO A SERVICOS DE DIVULGACAO D EVENTOS	26.082
04 122 0014 2008 CONTRIBUICAO DO PASEP	162.000
04 122 0014 2009 PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL	378.000
04 122 0012 2080 MANUTENCAO CONVENIO SDS/PE	12.474
Total da Unidade:	1.899.720
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 122 0012 1008 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	5.670
04 122 0014 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	220.428
28 846 0014 2013 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	22.725
Total da Unidade:	248.823

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 361 0003 1009	CONSTRUCAO /REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ESCOLARES	221.670
12 361 0003 1011	AQUISICAO DE EQUIP. E ACERVO P/ BIBLIOTECA PUBLICA	5.400
12 361 0003 1012	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	216.000
12 365 0004 1015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	10.800
27 812 0005 1017	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	162.000
27 812 0005 1018	CONSTR. E/OU REFORMA DE CAMPOS E/OU ESTADIO DE FUTEBOL	113.400
12 361 0003 1061	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAR MUNICIPAIS	261.360
12 361 0003 1063	CONSTRUCAO AMPL. DE MUROS EM ESCOLAS DO MUNICIPIO	48.600
12 361 0003 1065	Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	108.000
12 361 0003 1067	Construção de Pavimentação em Escolas Municipais	54.000
12 361 0014 2014	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. SEC. EDUCACAO - MDE	1.372.356
12 361 0014 2015	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUD. CARENTES	5.670
12 361 0014 2016	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FORMACAO CONTINUADA	66.690
12 361 0014 2017	MANUTENCAO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR /MDE	112.437
12 361 0014 2018	MANUTENCAO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	59.517
12 361 0003 2019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (MAGISTERIO 60%)	3.636.468
12 361 0003 2020	MANUTENCAO DO ENS. FUNDAMENTAL-OUTRAS DESPESAS 40%	1.820.016
12 361 0003 2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PNAE	328.536
12 365 0004 2022	AQUIS DE ALIM. E PREP REFEI P/CRIANCAS CRECHES PNAC	150.660
12 365 0004 2023	MANUT. ATIVIDADES SISTEMA ENS PRE-ESCOLAR E CRECHES	173.150
12 366 0004 2024	MANUTENCAO PROGRAMA EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	30.573
13 392 0005 2026	PRODUCAO DA FESTA DE SAO SEBASTIAO	311.310
27 812 0005 2027	PROMOCAO DE CULTURA E LAZER NOS ESPACOS PUBLICOS	43.092
12 361 0014 2045	MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO - REC PRÓPRIOS	54.999
12 361 0014 2054	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	221.130
26 785 0056 2059	MANUTENCAO DO PNATE	124.060
12 306 0057 2060	MANUTENCAO DA DE MERENDA ESCOLAR / REC FNDE	66.339
12 243 0058 2061	MANUTENCAO DA MERENDA /RECURSO PROPRIO	11.340
12 122 0031 2063	DESAPROPRIACAO E/OU AQUISICAO DE IMOVEIS	54.000
12 361 0003 2074	MANUTENCAO DO PDDE	14.580
13 392 0005 2075	PRODUCAO DA FESTA DE EMANCIPACAO POLITICA	108.000
13 392 0005 2078	PRODUCAO DA FESTA DO CAJU EM LAGOINHA	54.000
13 392 0005 2079	APOIO A EVENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	62.640
12 361 0014 2081	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL MDE	4.423
12 361 0014 2082	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL FUNDEB 60%	168.966
12 361 0014 2083	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL FUNDEB 40%	48.195
13 392 0005 2085	PRODUCAO DAS FESTAS JUNINAS E DO JOÃO PEDRO	68.040
13 392 0005 2086	PRODUCAO DA FESTA DA CRIANCA	107.892
12 361 0003 2088	APOIO A CONSELHOS ESCOLARES VINCULADOS A EDUCACAO	32.886
13 392 0005 2097	Produção da Festa de Santo Antonio - Lagoa dos Campos e outras localidades	11.880
13 392 0005 2101	Produção da Festa de Nsa. Senhora de Fátima em Vila de Fátima	81.000
12 361 0003 2106	Produção de Desfile Cívico na Zona Urbana e Povoados	35.640
12 361 0003 2107	Comemoração de Aniversário da Escola Municipal São Sebastião	35.640
12 361 0003 2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	108.000
13 392 0005 2109	Produção da Festa de Nossa Sra. de Fátima em Placas de Piedade	32.400
Total da Unidade:		10.817.753

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO	
10 301 0001 1020 CONSTRUCAO REFORMA NA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DE SAUDE	324.000
10 122 0001 1022 CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE PREDIO DA SEC. SAUDE	69.174
10 301 0001 1023 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/POSTO SAUDE	51.030
10 301 0002 1024 AQUISICAO DE AMBULANCIA E/OU VEICULO UTILITARIO	136.080
10 301 0002 1025 AQUISICAO DE VEICULO E MANUTENCAO FROTA DA SAUDE	274.050
10 302 0001 1064 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL	64.800
10 301 0002 2028 MANUT. E AMPLIAC. DAS ACOES DO PROG. SAUDE FAMILIA	1.289.994
10 301 0002 2029 MANUT., DISTRIB, AUX. FINANC. E ASSISTENCIA MEDICA GER.	134.084
10 122 0014 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS	2.330.806
10 301 0002 2031 MANUTENCAO PROGRAMA PC'S	441.720
10 301 0002 2032 MANUT. DE CONT. DE VIGIL. SANIT. E ASSIT. MEDICA PRE	98.654
10 605 0001 2046 CONSTRUC E/OU AMPLIACAO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'AGUA	28.305
10 301 0001 2047 CONSTRUCAO DAS PRIVADAS HIGIENICAS	13.608
10 512 0001 2048 CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE SANIAMENTO BASICO DO MUNI	15.876
10 301 0002 2050 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	128.898
10 305 0002 2062 MANUTENCAO ACOES DE CONTROLE IPIDEMIOL. E ENDEMIAS	99.487
10 301 0001 2089 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.412
10 301 0001 2090 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	9.639
10 301 0002 2091 INSTALACAO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.010
10 301 0002 2092 AQUIS. MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS NA FARAMACIA BASICA	147.420
10 301 0002 2093 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PSE	55.080
10 301 0002 2094 PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	84.942
10 302 0001 2095 MAN. TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	40.500
10 302 0001 2096 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	378.000
10 301 0002 2098 Manutenções das Atividades de Atenção Básica	264.600
10 301 0002 2099 Manutenção do NASF	85.320
10 301 0002 2100 Manutenção do CAPS	55.080
Total da Unidade:	6.658.569

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15 451 0006 1026 PAVIMENT. EM PARALELEP. DE RUAS ZONA URBA, VILAS , POV.	864.000
15 451 0006 1027 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS	45.360
15 451 0006 1029 MELHORAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	216.000
15 451 0006 1030 MELHORAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	37.800
15 451 0006 1031 IMPLANTACAO E RECUP. DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO	69.174
16 482 0006 1032 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE CASAS POPULARES	51.030
15 451 0007 1033 DESAPROPRIACAO E / OU AQUISICAO DE IMOVEL	43.200
15 451 0007 1034 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS	43.200
15 451 0007 1035 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE PRACAS E JARDINS	108.000
15 451 0007 1036 CONSTRUCAO E INSTALCAO DE LAVANDERIAS PUBLICAS	17.010
15 451 0007 1037 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BOXES EM FEIRAS LIVRES	29.393
15 451 0007 1040 CONSTRUCAO E / OU AMPLIACAO DE MERC., MATAD. E COUGUES PUBLICOS	48.600
17 512 0008 1042 CONSTRUCAO, REF. E/ OU AMPLIACAO DE CANAIS, GALER. E ESGOTO	34.020
17 512 0008 1043 CONSTRUCAO E/ OU INSTAL DE UNID. SANIT. PRIF / ZONA RRAL	108.000
10 542 0008 1044 CONSTR. INSTALACAO E / OU OPERACAO DE ATERRO SANIT.	39.690
15 813 0006 1060 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE PRACAS E PARQUES	34.020
15 451 0007 1066 Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	378.000
15 122 0014 2035 MANUT. ATIVID. ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E URBANISMO	864.648
Total da Unidade:	3.031.145
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 0009 1045 LAQUIS DE MAQ. EQUIP. E IMLEM. AGRICOLAS	113.400
20 606 0009 1049 CON E/ OU REST. DE PASSAG MOLHA E BUEIROS	86.400
20 544 0009 1050 CONSTR. E /OU RECUP DE POCOS CISTER. BARRG. E ACUDE	86.400
20 608 0009 1051 CURSOS DE CAP. P/ AGRILC. E OUTR DO SETOR PRIMARIOA	42.457
18 544 0009 1062 AMPLIACAO SIST. DE ABASTECIMENTO D´AGUA MUNICIPAL	162.000
20 122 0014 2036 MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINST. DA AGRICULTURA	341.850
20 122 0009 2102 Contribuição ao Seguro Safra	25.920
Total da Unidade:	858.427

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0010 1052 AQUIS. E /OU ADAP. PRED. P/ INST. DE CENTRO DE APO. SOC. A	39.690
08 242 0010 1053 ADAP. DE ESP. PUB. C AQUIS. DE EQUIP. P/ ACOES DOS DEF. F.	36.288
08 243 0029 1056 EQUIPAMENTOS P/CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	11.340
08 243 0029 1057 AQUIS. EQUIP. MANUTENCAO DA CASA DA JUVENTUTIDA	5.670
08 244 0029 1059 AQUISICAO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITARIA	34.020
08 243 0010 2037 PROM. DE CUR. PROFISSIONALIZANTES	28.350
08 243 0010 2038 Manutenção dos Serv. de Conv. e Fortalecimnto de Vínculos - SCFV	122.742
08 122 0014 2039 MANUT. ATIV. ADMIN. DE ACAO SOCIAL	262.521
08 244 0014 2040 MANUT. DA PROT. DE ASSIST. SOCIAL GERAL	460.638
08 122 0010 2044 IGDBF IND GEST DESC DO PORJ. BOLSA FAMILIA	78.030
08 244 0010 2049 AUX. FINANCEIRO E DISTRIBUICAO	134.379
08 243 0010 2064 MANUT. SCFV/TESOURO MUNICIPAL	22.680
08 244 0010 2065 MANUT. DA PROT SOC. BASICA / CONVENIO	27.216
08 244 0010 2066 MANUT. DA PROT. SOC. BASICA / CONTRAPARTIDA	5.783
08 243 0029 2069 MANUTENCAO DO CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	107.779
08 243 0029 2070 MANUTENCAO DA CASA DA JUVENTUDE	48.762
08 244 0029 2071 MANUTENCAO DO CREAS	68.877
08 244 0029 2072 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA	77.274
08 244 0029 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS	27.756
08 244 0029 2103 Manutenção do CRAS/PAIF	104.760
08 244 0029 2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CCAI	118.800
08 244 0029 2105 MANUTENÇÃO DO PBVII - PBI	34.560
Total da Unidade:	1.857.915
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN E DO ADOLESC	
14 243 0010 2043 MANUT. DO FUND. MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	80.514
14 243 0029 2051 MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO TUTELAR	87.388
14 243 0029 2053 MANUT. PROG. LIBERDADE ASSISTIDA	8.278
Total da Unidade:	176.180
02.083 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08 241 0029 2055 MANUTENCAO DO FMI	29.214
14 241 0029 2057 AQUISIS. EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO IDOSO	3.402
14 241 0029 2058 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DO CENTRO DO IDOSO	2.835
Total da Unidade:	35.451
02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04 122 0014 2041 MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRATIVAS SEC. TRANSPORTE	42.120
Total da Unidade:	42.120
02.10 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 0014 2042 RESERVA DE CONTIGENCIA	102.060
Total da Unidade:	102.060

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.11 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FEM)	
15 452 0006 1068 Pavimentação em Paralelepípedo/Rec FEM	162.000
15 452 0006 1069 Construção e/ou Reforma de Praças/Parques/Jardins-Rec. FEM	108.000
15 452 0006 1070 Construção e/ou Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros/Rec. FEM	162.000
18 544 0009 1071 Construção e/ou Recuperação Poços/Cisternas/Açudes/Barreiros- Rec. FEM	108.000
Total da Unidade:	540.000
20.61 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO - FUNPREBRE	
09 122 0014 1007 Aquisição de Títulos para a capitalização do FUNPREBRE	1.080
09 122 0014 2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO	172.800
09 272 0014 2011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.263.600
Total da Unidade:	1.437.480
Total Geral:	29.073.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

LRF, art.4º, §2º, inciso II

RS em reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	19.773.817	19.863.233	0,45	26.960.000	35,73	29.073.600	7,84	22.985.380	-20,94	22.985.380	0,00	
Receitas Primárias (I)	19.773.817	19.863.233	0,45	26.960.000	35,73	29.073.600	7,84	22.985.380	-20,94	22.985.380	0,00	
Despesa Total	20.003.028	20.180.053	0,88	26.960.000	33,60	29.073.600	7,84	22.985.380	-20,94	22.985.380	0,00	
Despesas Primárias (II)	20.003.028	20.180.053	0,88	26.960.000	33,60	29.073.600	7,84	22.985.380	-20,94	22.985.380	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-229.211	-316.820	38,22	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Nominal	10.953.361	-10.183.336	-192,97	-1.481.415	-85,45	-832.482	-43,80	-1.237.794	48,69	-1.109.120	-10,40	
Dívida Pública Consolidada	13.623.332	849.270	-93,77	770.025	-9,33	-711.390	-192,39	-1.543.872	117,02	-2.781.666	80,17	
Dívida Consolidada Líquida	10.953.361	770.025	-92,97	-711.390	-192,39	-1.543.872	117,02	-2.781.666	80,17	-3.890.786	39,87	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	20.928.608	21.009.342	0,39	26.960.000	28,32	25.287.410	-6,20	18.686.289	-26,10	17.439.856	-6,67	
Receitas Primárias (I)	20.928.608	21.009.342	0,39	26.960.000	28,32	25.287.410	-6,20	18.686.289	-26,10	17.439.856	-6,67	
Despesa Total	21.171.204	21.344.442	0,82	26.960.000	26,31	25.287.410	-6,20	18.686.289	-26,10	17.439.856	-6,67	
Despesas Primárias (II)	21.171.204	21.344.442	0,82	26.960.000	26,31	25.287.410	-6,20	18.686.289	-26,10	17.439.856	-6,67	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-242.596	-335.101	38,13	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Nominal	11.593.037	-10.770.914	-192,91	-1.481.415	-86,25	-724.070	-51,12	-1.006.282	38,98	-841.530	-16,37	
Dívida Pública Consolidada	14.418.935	898.273	-93,77	770.025	-14,28	-618.747	-180,35	-1.255.113	102,85	-2.110.553	68,16	
Dívida Consolidada Líquida	11.593.037	814.455	-92,97	-711.390	-187,35	-1.342.817	88,76	-2.261.395	68,41	-2.952.083	30,54	

FONTE:

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2016

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ em reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	6.484.326	100	2.800.707	100	1.360.802	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6.484.326	100	2.800.707	100	1.360.802	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	8.156.326	100	8.156.326	100	8.156.326	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	8.156.326	100	8.156.326	100	8.156.326	100

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2016

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ em reais

RECEITAS REALIZADAS	2014(a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

FONTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	338.747,57	381.825,81	430.343,61
RECEITAS CORRENTES	338.747,57	381.825,81	430.343,61
Receita de Contribuições	0	0	0
Pessoal Civil	260.618,19	298.860,61	299.755
Pessoal Militar	0	0	0
Receita Patrimonial	78.081,62	82.102,78	129.751
Receita de Serviços	0	0,00	0
Outras Receitas Correntes	47,76	862,42	838
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Amortização de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	569.905,58	613.994,17	814.534,23
RECEITAS CORRENTES	569.905,58	613.994,17	814.534,23
Receita de Contribuições	0	0	0
Pessoal Civil	569.905,58	613.994,17	814.534,23
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Amortização de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	908.653,15	995.819,98	1.244.877,84
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO	696.903,16	799.003,30	971.409,74
Despesas Correntes	696.903,16	799.003,30	971.409,74
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	696.903,16	799.003,30	971.409,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	211.749,99	196.816,68	273.468,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ em reais

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL					-	

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ em reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0011 1001 MELHORAMENTO NAS INSTAL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4490.51 000 Obras e Instalações	9.720
Total do Projeto:	9.720
01 031 0011 1002 EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	8.640
Total do Projeto:	8.640
01 031 0011 2004 PARCELAMENTO COM A PREVIDENCIA SOCIAL	
4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Regatado	486
Total da Atividade:	486
Total da Unidade:	18.846

Prefeitura Municipal de Brejinho
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0012 1004 REFORMA E AMPL. DO EDIF. SEDE DA PREF. MUNICIPAL	
4490.51 000 Obras e Instalações	17.010
Total do Projeto:	17.010
04 122 0012 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	6.804
Total do Projeto:	6.804
Total da Unidade:	23.814

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04 122 0012 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	11.340
Total do Projeto:	11.340
04 122 0012 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	11.340
Total da Atividade:	11.340
04 122 0014 2009 PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL	
4690.71 000 Principal da Dívida Contratual Regatado	378.000
Total da Atividade:	378.000
04 122 0012 2080 MANUTENCAO CONVENIO SDS/PE	
4490.51 000 Obras e Instalações	5.670
Total da Atividade:	5.670
Total da Unidade:	406.350

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 122 0012 1008 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	5.670
Total do Projeto:	5.670
Total da Unidade:	5.670

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 361 0003 1009	CONSTRUCAO /REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 000	Obras e Instalações	216.000
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	5.670
Total do Projeto:		221.670
12 361 0003 1011	AQUISICAO DE EQUIP. E ACERVO P/ BIBLIOTECA PUBLICA	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	5.400
Total do Projeto:		5.400
12 361 0003 1012	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	216.000
Total do Projeto:		216.000
12 365 0004 1015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	10.800
Total do Projeto:		10.800
27 812 0005 1017	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 000	Obras e Instalações	162.000
Total do Projeto:		162.000
27 812 0005 1018	CONSTR. E/OU REFORMA DE CAMPOS E/OU ESTADIO DE FUTEBOL	
4490.51 000	Obras e Instalações	113.400
Total do Projeto:		113.400
12 361 0003 1061	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAR MUNICIPAIS	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	261.360
Total do Projeto:		261.360
12 361 0003 1063	CONSTRUCAO AMPL. DE MUROS EM ESCOLAS DO MUNICIPIO	
4490.51 000	Obras e Instalações	48.600
Total do Projeto:		48.600
12 361 0003 1065	Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	108.000
Total do Projeto:		108.000
12 361 0003 1067	Construção de Pavimentação em Escolas Municipais	
4490.51 000	Obras e Instalações	54.000
Total do Projeto:		54.000
12 361 0014 2014	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. SEC. EDUCACAO - MDE	
4490.51 000	Obras e Instalações	68.040
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	108.000
Total da Atividade:		176.040
12 361 0014 2018	MANUTENCAO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	2.268
Total da Atividade:		2.268
12 361 0003 2020	MANUTENCAO DO ENS. FUNDAMENTAL-OUTRAS DESPESAS 40%	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	54.000
Total da Atividade:		54.000

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 365 0004	2023	MANUT. ATIVIDADES SISTEMA ENS PRE-ESCOLAR E CRECHES		
4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente		21.600
Total da Atividade:				21.600
12 361 0014	2045	MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO - REC PRÓPRIOS		
4490.51	000	Obras e Instalações		5.670
4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente		5.670
Total da Atividade:				11.340
12 361 0014	2054	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		
4490.51	000	Obras e Instalações		6.804
4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente		17.010
Total da Atividade:				23.814
12 122 0031	2063	DESAPROPRIACAO E/OU AQUISICAO DE IMOVEIS		
4490.61	000	Aquisição de Imóveis		54.000
Total da Atividade:				54.000
12 361 0014	2081	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL MDE		
4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado		4.423
Total da Atividade:				4.423
12 361 0014	2082	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL FUNDEB 60%		
4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado		168.966
Total da Atividade:				168.966
12 361 0014	2083	PARCELAMENTO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL FUNDEB 40%		
4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado		48.195
Total da Atividade:				48.195
Total da Unidade:				1.765.876

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO		
10 301 0001 1020	CONSTRUCAO REFORMA NA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DE SAUDE	
4490.51 000	Obras e Instalações	324.000
Total do Projeto:		324.000
10 122 0001 1022	CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE PREDIO DA SEC. SAUDE	
4490.51 000	Obras e Instalações	69.174
Total do Projeto:		69.174
10 301 0001 1023	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/POSTO SAUDE	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	51.030
Total do Projeto:		51.030
10 301 0002 1024	AQUISICAO DE AMBULANCIA E/OU VEICULO UTILITARIO	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	136.080
Total do Projeto:		136.080
10 301 0002 1025	AQUISICAO DE VEICULO E MANUTENCAO FROTA DA SAUDE	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	162.000
Total do Projeto:		162.000
10 302 0001 1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	64.800
Total do Projeto:		64.800
10 301 0002 2028	MANUT. E AMPLIAC. DAS ACOES DO PROG. SAUDE FAMILIA	
4490.51 000	Obras e Instalações	21.600
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	16.200
Total da Atividade:		37.800
10 122 0014 2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS	
4490.51 000	Obras e Instalações	16.200
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	54.000
Total da Atividade:		70.200
10 301 0002 2031	MANUTENCAO PROGRAMA PC'S	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	36.288
Total da Atividade:		36.288
10 605 0001 2046	CONSTRUC E/OU AMPLIACAO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4490.51 000	Obras e Instalações	28.305
Total da Atividade:		28.305
10 301 0001 2047	CONSTRUCAO DAS PRIVADAS HIGIENICAS	
4490.51 000	Obras e Instalações	13.608
Total da Atividade:		13.608
10 512 0001 2048	CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE SANIAMENTO BASICO DO MUNI	
4490.51 000	Obras e Instalações	15.876
Total da Atividade:		15.876
10 301 0002 2050	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente	12.960
Total da Atividade:		12.960

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO				
10 305 0002 2062	MANUTENCAO ACOES DE CONTROLE IPIDEMIOL. E ENDEMIAS			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			6.480
			Total da Atividade:	6.480
10 301 0002 2091	INSTALACAO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			4.536
			Total da Atividade:	4.536
10 301 0002 2093	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PSE			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			4.536
			Total da Atividade:	4.536
10 301 0002 2094	PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			4.536
			Total da Atividade:	4.536
10 302 0001 2096	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4490.51 000	Obras e Instalações			16.200
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			16.200
			Total da Atividade:	32.400
10 301 0002 2098	Manutenças das Atividades de Atenção Básica			
4490.51 000	Obras e Instalações			10.800
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			10.800
			Total da Atividade:	21.600
10 301 0002 2099	Manutenção do NASF			
4490.51 000	Obras e Instalações			16.200
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			12.960
			Total da Atividade:	29.160
10 301 0002 2100	Manutenção do CAPS			
4490.52 000	Equipamentos e Material Permanente			10.800
			Total da Atividade:	10.800
			Total da Unidade:	1.136.169

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				
15 451 0006 1026	PAVIMENT. EM PARALELEP. DE RUAS ZONA URBA, VILAS , POV.			
4490.51 000	Obras e Instalações			864.000
			Total do Projeto:	864.000
15 451 0006 1027	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS			
4490.51 000	Obras e Instalações			45.360
			Total do Projeto:	45.360
15 451 0006 1029	MELHORAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS			
4490.51 000	Obras e Instalações			216.000
			Total do Projeto:	216.000
15 451 0006 1030	MELHORAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA			
4490.51 000	Obras e Instalações			37.800
			Total do Projeto:	37.800
15 451 0006 1031	IMPLANTACAO E RECUP. DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO			
4490.51 000	Obras e Instalações			69.174
			Total do Projeto:	69.174
16 482 0006 1032	CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE CASAS POPULARES			
4490.51 000	Obras e Instalações			51.030
			Total do Projeto:	51.030
15 451 0007 1033	DESAPROPRIACAO E / OU AQUISICAO DE IMOVEL			
4490.61 000	Aquisição de Imóveis			43.200
			Total do Projeto:	43.200
15 451 0007 1034	CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS			
4490.51 000	Obras e Instalações			43.200
			Total do Projeto:	43.200
15 451 0007 1035	CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE PRACAS E JARDINS			
4490.51 000	Obras e Instalações			108.000
			Total do Projeto:	108.000
15 451 0007 1036	CONSTRUCAO E INSTALCAO DE LAVANDERIAS PUBLICAS			
4490.51 000	Obras e Instalações			17.010
			Total do Projeto:	17.010
15 451 0007 1037	CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BOXES EM FEIRAS LIVRES			
4490.51 000	Obras e Instalações			29.393
			Total do Projeto:	29.393
15 451 0007 1040	CONSTRUCAO E / OU AMPLIACAO DE MERC., MATAD. E COUGUES PUBLICOS			
4490.51 000	Obras e Instalações			48.600
			Total do Projeto:	48.600
17 512 0008 1042	CONSTRUCAO, REF. E/ OU AMPLIACAO DE CANAIS, GALER. E ESGOTO			
4490.51 000	Obras e Instalações			34.020
			Total do Projeto:	34.020
17 512 0008 1043	CONSTRUCAO E/ OU INSTAL DE UNID. SANIT. PRIF / ZONA RRAL			
4490.51 000	Obras e Instalações			108.000
			Total do Projeto:	108.000

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
10 542 0008 1044 CONSTR. INSTALACAO E / OU OPERACAO DE ATERRO SANIT. 4490.51 000 Obras e Instalações	17.010
Total do Projeto:	17.010
15 813 0006 1060 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE PRACAS E PARQUES 4490.51 000 Obras e Instalações	34.020
Total do Projeto:	34.020
15 122 0014 2035 MANUT. ATIVID. ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E URBANISMO 4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	34.020
Total da Atividade:	34.020
Total da Unidade:	1.799.837

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 0009 1045 LAQUIS DE MAQ. EQUIP. E IMPLEM. AGRICOLAS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	113.400
Total do Projeto:	113.400
20 606 0009 1049 CON E/ OU REST. DE PASSAG MOLHA E BUEIROS	
4490.51 000 Obras e Instalações	86.400
Total do Projeto:	86.400
20 544 0009 1050 CONSTR. E /OU RECUP DE POCOS CISTER. BARRG. E ACUDE	
4490.51 000 Obras e Instalações	86.400
Total do Projeto:	86.400
18 544 0009 1062 AMPLIACAO SIST. DE ABASTECIMENTO D´AGUA MUNICIPAL	
4490.51 000 Obras e Instalações	162.000
Total do Projeto:	162.000
20 122 0014 2036 MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINST. DA AGRICULTURA	
4490.51 000 Obras e Instalações	17.010
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	22.680
Total da Atividade:	39.690
Total da Unidade:	487.890

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0010 1052 AQUIS. E /OU ADAP. PRED. P/ INST. DE CENTRO DE APO. SOC. A	
4490.51 000 Obras e Instalações	11.340
4490.61 000 Aquisição de Imóveis	28.350
Total do Projeto:	39.690
08 242 0010 1053 ADAP. DE ESP. PUB. C AQUIS. DE EQUIP. P / ACOES DOS DEF. F.	
4490.51 000 Obras e Instalações	22.680
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	13.608
Total do Projeto:	36.288
08 243 0029 1056 EQUIPAMENTOS P /CENTRO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	11.340
Total do Projeto:	11.340
08 243 0029 1057 AQUIS. EQUIP. MANUTENCAO DA CASA DA JUVENTUTIDA	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	5.670
Total do Projeto:	5.670
08 244 0029 1059 AQUISICAO DE EQUIP. PARA A COZINHA COMUNITARIA	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	34.020
Total do Projeto:	34.020
08 243 0010 2037 PROM. DE CUR. PROFISSIONALIZANTES	
4490.61 000 Aquisição de Imóveis	11.340
Total da Atividade:	11.340
08 243 0010 2038 Manutenção dos Serv. de Conv. e Fortalecimnto de Vínculos - SCFV	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	10.800
Total da Atividade:	10.800
08 244 0014 2040 MANUT. DA PROT. DE ASSIST. SOCIAL GERAL	
4490.51 000 Obras e Instalações	5.670
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	5.670
Total da Atividade:	11.340
08 122 0010 2044 IGDBF IND GEST DESC DO PORJ. BOLSA FAMILIA	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	11.340
Total da Atividade:	11.340
08 244 0010 2065 MANUT. DA PROT SOC. BASICA / CONVENIO	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	567
Total da Atividade:	567
08 244 0010 2066 MANUT. DA PROT. SOC. BASICA / CONTRAPARTIDA	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	1.134
Total da Atividade:	1.134
08 244 0029 2071 MANUTENCAO DO CREAS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	6.480
Total da Atividade:	6.480
08 244 0029 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	6.804
Total da Atividade:	6.804

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0029 2103 Manutenção do CRAS/PAIF	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	2.160
Total da Atividade:	2.160
08 244 0029 2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CCAI	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	2.160
Total da Atividade:	2.160
08 244 0029 2105 MANUTENÇÃO DO PBVII - PBI	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	2.160
Total da Atividade:	2.160
Total da Unidade:	193.293

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN E DO ADOLESC	
14 243 0010 2043 MANUT. DO FUND. MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
4490.51 000 Obras e Instalações	2.268
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	5.670
Total da Atividade:	7.938
14 243 0029 2051 MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO TUTELAR	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	2.268
Total da Atividade:	2.268
14 243 0029 2053 MANUT. PROG. LIBERDADE ASSISTIDA	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	1.361
Total da Atividade:	1.361
Total da Unidade:	11.567

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.083 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
14 241 0029 2057 AQUISIS. EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO IDOSO	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	3.402
Total da Atividade:	3.402
14 241 0029 2058 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DO CENTRO DO IDOSO	
4490.61 000 Aquisição de Imóveis	2.835
Total da Atividade:	2.835
Total da Unidade:	6.237

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.11 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FEM)	
15 452 0006 1068 Pavimentação em Paralelepípedo/Rec FEM	
4490.51 000 Obras e Instalações	162.000
Total do Projeto:	162.000
15 452 0006 1069 Construção e/ou Reforma de Praças/Parques/Jardins-Rec. FEM	
4490.51 000 Obras e Instalações	108.000
Total do Projeto:	108.000
15 452 0006 1070 Construção e/ou Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros/Rec. FEM	
4490.51 000 Obras e Instalações	162.000
Total do Projeto:	162.000
18 544 0009 1071 Construção e/ou Recuperação Poços/Cisternas/Açudes/Barreiros- Rec. FEM	
4490.51 000 Obras e Instalações	108.000
Total do Projeto:	108.000
Total da Unidade:	540.000

Prefeitura Municipal de Brejinho
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
20.61 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO - FUNPREBRE	
09 122 0014 1007 Aquisição de Títulos para a capitalização do FUNPREBRE	
4590.63 000 Aquisição de Títulos de Crédito	1.080
Total do Projeto:	1.080
09 122 0014 2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO	
4490.52 000 Equipamentos e Material Permanente	7.560
Total da Atividade:	7.560
Total da Unidade:	8.640
Total Geral:	6.404.188

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2.016

LRF, art 4º, § 3º

R\$ valores em reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	160.000,00	Anulação de Dotação	160.000,00
TOTAL	160.000,00	TOTAL	160.000,00

FONTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

